

a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 2.6.6.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e(ou) se negar a entregar a arma à Coordenação;

p) não permitir ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

2.6.6.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o CESPE/UnB tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

2.6.6.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

2.6.6.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.6.6.19 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.6.7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.6.7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

2.6.7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.7 DOS RECURSOS

2.7.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Curso de Formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/aneel2010>, no dia 21 de junho de 2014.

2.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de prova.

2.7.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

2.7.4 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 - ANEEL, de 12 de março de 2010.

2.7.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item ou quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.2 O resultado final no Curso de Formação - 3ª Turma (turma específica) e o resultado final no concurso público para os cargos de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/aneel2010>, na data provável de 3 de julho de 2014.

3.3 Os candidatos convocados neste edital que forem aprovados em turma específica do Curso de Formação para a formação de cadastro de reserva serão classificados separadamente da classificação final dos candidatos aprovados em turmas anteriores dos Cursos de Formação. Essa classificação à parte não alterará a ordem de classificação final dos candidatos aprovados nas turmas anteriores.

3.3.1 O encerramento e o resultado final da 3ª turma do Curso de Formação acontecerão após a nomeação dos candidatos aprovados na 2ª turma do Curso de Formação e somente haverá nomeação de candidatos dessa 3ª turma em casos de desistências, vacâncias ou exonerações de nomeados das turmas anteriores.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2014

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preço e das documentações de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de pesquisa de opinião, para realização da 15ª pesquisa de satisfação do consumidor residencial, de âmbito nacional, visando instruir o cálculo do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC 2014, foi vencedora a licitadora MDA-PESQUISA DE OPINIAO PUBLICA E CONSULT. ESTASTIST. LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 560.995,00 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais).

BRUNO MINORU AKIMOTO

Pregoeiro

(SIDEAC - 23/05/2014) 323028-00001-2014NE800222

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Contratual Denominado "Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração nº 48/1999 - ANEEL" - UHE Antas I
Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Cedente: DME Distribuição S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.664.303/0001-04. Cessionária: DME Energética

S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.966.583/0001-06. Acionista Controlador: DME Poços de Caldas Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.265.979/0001-09. Processo nº. 48100.001150/1996-45. Objeto: Transferência de titularidade da concessão da UHE Pedro Affonso Junqueira (Antas I) para a empresa DME Energética S.A. Contratante: Romeu Donizete Rufino, Diretor-Geral da ANEEL. Pela Cedente: João Deom Pereira, Diretor Superintendente Interino, e Luís Carlos dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro. Pela Cessionária: Miguel Gustavo Junqueira Franco, Diretor Superintendente, e Benedito Maria de Mendonça Chaves, Diretor Comercial Financeiro. Pelo Acionista Controlador: João Deom Pereira, Presidente, e Fernando de Paiva Posso, Diretor Administrativo Financeiro Interino. Testemunhas: Hélio Neves Guerra e Cátia Brandão Lins de Vasconcelos. Data da Assinatura: Brasília, 22 de maio de 2014.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 48/1999 - ANEEL - UHE Antas II

Contratante: A União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: DME Distribuição S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.664.303/0001-04. Acionista Controlador: DME Poços de Caldas Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.265.979/0001-09. Processo nº. 48100.001150/1996-45. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 48/1999 - ANEEL que tem por objeto a adequação do instrumento contratual de modo a contemplar a prorrogação pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir de 14 de março de 2009, do prazo da concessão da UHE Antas II, conforme aprovado mediante a Portaria MME nº 629/2012. Contratante: Romeu Donizete Rufino, Diretor-Geral da ANEEL. Pela Concessionária: João Deom Pereira, Diretor Superintendente Interino, e Luís Carlos dos Santos, Diretor Administrativo Financeiro. Pelo Acionista Controlador: João Deom Pereira, Presidente, e Fernando de Paiva Posso, Diretor Administrativo Financeiro Interino. Testemunhas: Hélio Neves Guerra e Luciana Peixoto Gonçalves de Oliveira. Data da Assinatura: Brasília, 22 de maio de 2014.

AVISO

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL torna pública a proposta de alteração dos coeficientes de distribuição da Compensação Financeira da bacia do rio Paraná, tendo em vista a entrada em operação comercial da Usina Hidrelétrica Batalha. Os valores a serem divulgados por meio de Despacho são apresentados no Anexo deste Aviso, e encontram-se juntados ao Processo 48500.004590/2010-15, disponíveis no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br. Os beneficiários dos montantes de Compensação Financeira recolhidos na Bacia do rio Paraná têm o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Aviso, para apresentarem suas manifestações, caso não concordem com os valores propostos, apresentando as justificativas técnicas para tal discordância.

Brasília, 23 de maio de 2014.
HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2014 - UASG 323031

Nº Processo: 48610003462201431. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 13 impressoras destinadas à impressão de etiquetas com códigos de barras e 11 cabeças de impressão adicionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., especialmente o Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/05/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2014 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

CEZAR CARAM ISSA
Superintendente de Gestão Financeira
e Administrativa

(SIDEAC - 23/05/2014) 323031-32205-2014NE800435

COMUNICADO Nº 60, DE 23 DE MAIO DE 2014

A Agência Nacional do Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1- Apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa cominada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal. Os recursos deverão ser apresentados no 3º andar do Módulo "I" do SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena de desentranhamento da peça dos autos e o não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS CAMPO GRANDE LTDA	03.064.746/0001-57	48610.013125/2012-90	297994	10.000,00
CENTRO AUTOMOTIVO PORTO GUARUJA LTDA	04.127.410/0001-59	48620.000517/2013-51	387169	14.000,00
COMANCHE BIOCOMBUSTÍVEIS DA BAHIA LTDA	02.392.616/0001-80	48610.001179/2012-11	350994	52.000,00
COMANCHE BIOCOMBUSTÍVEIS DA BAHIA LTDA	02.392.616/0001-80	48610.010533/2012-90	350998	42.000,00
D ROSAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME	03.268.192/0001-00	48610.002821/2013-51	398346	5.000,00
DANPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	05.315.244/0001-87	48611.000017/2013-28	399175	10.500,00
GILBERTO DO GÁS COM DE AGUA MINERAL E GÁS LIQUÍ DE PETRÓLEO LTDA	10.534.541/0001-53	48610.010728/2010-78	319570	20.000,00
MAGNUM PETRÓLEO LTDA	01.871.856/0004-48	48640.000106/2013-27	404596	11.000,00

POSTO AGUA VIVA LTDA	21.471.727/0001-27	48610.006748/2009-19	291578	61.000,00
POSTO AGUA VIVA LTDA	21.471.727/0001-27	48610.006748/2009-19	283206	40.000,00

2- Tendo sido confirmada ou reformada parcialmente a decisão impugnada, o autuado deverá pagar o valor da multa acrescido dos encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas em 90 dias a partir desta publicação sujeitam o registro da inadimplência junto ao CADIN/SISBACEN inscrição de debito na dívida ativa e posterior execução fiscal:

NOME RAZAO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR R\$	Venc
POSTO PARADA PERSONALIZADA LTDA	04.191.741/0001-58	48610.008270/2012-59	387146	64.000,00	10/12/2013

3 Informamos que seu pedido de parcelamento foi indeferido por não atender a Resolução nº 40 pelo fato de que débito esta inscrito em Dívida Ativa. Informamos que os depósitos eventualmente efetuados por esta empresa já foram considerados para efeitos de amortização dos débitos cujo parcelamento tenha sido pleiteado. Caso seja de seu interesse parcelar o débito em questão, a formalização do acordo deverá ser nos moldes da Portaria AGU nº 419/13. Dessa forma, O devedor deverá procurar a Procuradoria Federal de seu estado e solicitar orientação

NOME E/OU RAZAÇÃO SOCIAL	CNPJ-CPF	PROCESSO	AUTO IN-FRAÇÃO	VALOR ATE
TRAQUETE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	04.871.511/0001-30	48611.000141/2011-21	349932	30-5-2014 36.208,17

MANOEL POLYCARPO DE CASTRO NETO
Chefe do Escritório-Sede